

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA

LEI Nº 780/2008.

DE 24 DE JUNHO DE 2008.

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado na forma do Art. 103 da Lei Orgânica do Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua, 24106108


Servidor Responsável

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A OUTORGAR CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE ÁREA À SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

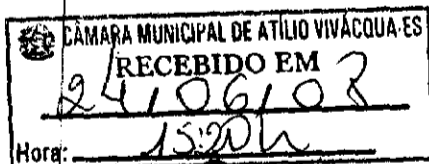
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar concessão de direito real de uso de área, sob domínio deste município, situada na localidade de Pedra do Moitão do Norte, para com a Secretaria de Segurança Pública Estadual e Defesa Social.

Art. 2º - A área mencionada somente poderá ser utilizada para a instalação de torre, se necessário, e casa de equipamentos de comunicação, a fim de melhorar a prestação do serviço de segurança pública neste município e na região.

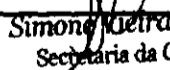
Art. 3º - A presente concessão será de 10(dez) anos, podendo ser renovada por igual período, caso for interesse das partes, sendo intransferível, não podendo, a beneficiada, alugar, ceder ou emprestar, sem prévia autorização.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua, 24 de junho de 2008.




HÉLIO HUMBERTO LIMA
PREFEITO MUNICIPAL


Simone Vieira Franca
Secretária da Câmara

"FELIZ A NAÇÃO CUJO DEUS É O SENHOR"

Praça José Valentim Lopes, nº02 - Centro

Atílio Vivácqua - ES CEP: 29.490-000

Tel: (28) 3538-1109

pmav@terra.com.br

www.pmav.es.gov.br